



Eleições:	CONSELHO FEDERAL DE ARQUITETURA E URBANISMO
Código:	CAU/2020
Data:	17/09/20

RESUMO DA AVALIAÇÃO: Proponente aprovada na etapa de prova de conceito.

A empresa avaliada, SCYTL, compareceu à etapa classificatória de Prova de Conceito, em reunião virtual promovida pelo CAU-BR na data de 17/09/20, seção esta que foi acompanhada e avaliada por esta Auditoria em sua íntegra, bem como contou com a presença dos responsáveis do CAUBR, já nominados conforme ata da reunião.

A proponente avaliada teve a oportunidade de apresentar a todos os itens do edital, realizando as demonstrações solicitadas a contento, sendo as evidências conferidas pela Auditoria e confrontadas com o resultado demonstrado na prova de conceito, restando na classificação da proponente avaliada.

**PROVA DE CONCEITO:**

PROCESSO:	ELEIÇÕES 2020
DATA:	17/09/20
HORA ABERTURA SESSÃO:	9H
EMPRESA:	SCYTL
REPRESENTANTES:	SR. UBIRATAN
SOFTWARE	
VERSÃO:	
AValiação:	APROVADA

INÍCIO DA PROVA:	9H	
PERÍODO DE CÔMPUTO DOS VOTOS:	DURAÇÃO: 1H10MIN	
ITEM:	DESCRIÇÃO:	AVAlIAÇÃO:
2.1	DESEMPENHO	
A	Gerar um colégio eleitoral com dados fictícios de, no mínimo, 100.000 (cem mil eleitores). Deverão existir, no mínimo, duas chapas concorrentes em cada unidade da federação.	OK
B	Simular uma eleição completa com o colégio eleitoral acima descrito em até 2 (duas) horas ininterruptas.	Ok
C	A simulação deverá: <ul style="list-style-type: none"> • Gerar votos para cada um dos eleitores; • Realizar cada transação (votação) de forma completa, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Autenticação do Eleitor, ○ Troca de Senha, ○ Efetuação do Voto e ○ Emissão de comprovante de Votação, • Apresentando as telas de cada operação, simulando na íntegra o comportamento do eleitor; 	OK



D	<p>Deverá haver, dentre os votos gerados, votos válidos, brancos e nulos para todas as chapas; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • A solução deverá realizar os votos através das mesmas interfaces que serão disponibilizadas aos eleitores, ou seja, através de páginas web; e • Não será admitida a inserção de votos diretamente no banco de dados, via web-services ou outros meios que não sejam páginas web que possam ser apresentadas aos eleitores. 	OK
E	A verificação das telas poderá, a cargo da equipe de auditoria, ser solicitada de forma amostral, devendo a empresa apresentar a tela utilizada pelo simulador utilizado.	OK

2.2	SEGURANÇA	
A	Antes do início da eleição, o sistema deverá carregar um certificado digital ICP-Brasil que possibilitará encriptar todos os votos com a chave deste certificado;	OK
B	A auditoria gera os arquivos com o certificado enviado pela empresa (parte pública e privada) e os devolve para a empresa;	OK
C	A solução deverá utilizar certificado de servidor (SSL) para criptografia da conexão com o servidor;	OK
D	Ao executar o login, a senha do eleitor não deve trafegar em texto claro entre o browser e o servidor, independente do uso de criptografia no canal de acesso (SSL);	OK
E	Ao executar o voto, a escolha do eleitor não deve trafegar em texto claro entre o browser e o servidor, devendo este conteúdo estar encriptado com a chave fornecida através do certificado digital fornecido antes do início da eleição;	OK
F	A solução deverá armazenar o voto do eleitor encriptado em seu banco de dados e não poderá conhecer o resultado em nenhum momento;	OK
G	A solução deverá armazenar registro de log que apresente todos os acessos do eleitor ao sistema, informando a data/hora do evento, o endereço IP de origem e o tipo de navegador utilizado;	OK
H	Os registros de log armazenados no sistema devem estar protegidos por mecanismos criptográficos que permitam verificar caso os mesmos tenham sido alterados, removidos ou inseridos de alguma forma que não seja pelo próprio sistema; e	OK
I	A solução deverá assinar digitalmente todos os votos realizados e todos os logs de sistema conforme as normas vigentes da ICP-Brasil (vide DOC-ICP15 em sua versão mais recente no ato da publicação deste Termo de Referência, publicado pelo ITI) e deverá permitir a verificação de sua assinatura no verificador no sítio do ITI.	OK



2.3.	Disponibilidade	
A	A solução deve conter pelo menos dois servidores web respondendo o mesmo IP.	OK DEMONSTRADO 5 SERVIDORES
2.4.	Da Aferição	
A	A empresa deverá entregar, antes de iniciar a prova, o resultado esperado para confronto com o resultado obtido ao término da prova, enviada por e-mail informado quando da convocação, bem como para a auditoria. O resultado poderá, a critério do CAU/BR ser publicado na plataforma WEB utilizada;	OK
B	A solução deverá possuir interface de usuário (página web) que permita: o Recuperar o cadastro de um determinado Eleitor (confirmação positiva com recuperação através de e-mail para um e-mail informado pelo CAUBR no momento do POC); e recuperar a assinatura digital do voto de um determinado eleitor.	OK
C	Gerar relatórios assinados digitalmente conforme as normas vigentes da ICP-Brasil para: <ul style="list-style-type: none"> Mostrar que a base de dados não possuía nenhum voto registrado antes do início da simulação da eleição; Mostrar que a base de dados possuía todos os votos registrados no final da simulação da eleição; e 	OK – ZERÉZIMA OK - APURAÇÃO OK - VOTO
D	Apresentar o resultado da eleição para ser comparado à base de simulação	OK
Observação:	Todos os relatórios deverão ser homologados utilizando o verificador ITI em sua última versão. Atualmente esse serviço está disponível no endereço https://verificador.iti.gov.br .	OK
	OBSERVAÇÕES	
I	Havendo discrepância entre os relatórios apresentados e os resultados esperados ou se encontrada alguma não conformidade em relação qualquer um dos requisitos exigidos acima, a licitante terá a proposta desclassificada;	OK
II	Todos os programas necessários para a prova de conceito serão de responsabilidade da licitante, não cabendo ao CAU-BR o fornecimento de nenhum programa;	OK
Observação	A licitante deverá informar ao CAU-BR, com dois dias de antecedência, as condições necessárias para liberação de serviços de rede requeridas para à execução da prova de conceito.	OK



VERIFICAÇÃO DE ARTEFATOS:

1	ZERÉZIMA	AVALIAÇÃO
	1 – Teste da zerézima no verificador do ITI	OK

2	APURAÇÃO	AVALIAÇÃO
	1 – Teste da apuração no verificador do ITI	OK

3	VOTO	AVALIAÇÃO
	1 – Teste da apuração no verificador do ITI	OK



Qualificação e Assinatura do Auditor:

Fernando De Pinho Barreira

Auditor e Perito Criminal em Forense Computacional

Técnico em Processamento de Dados

Analista de Sistemas

Administrador/Auditor de Empresas com Ênfase em Sistemas

Bacharel em Direito

Especialista em Direito Eletrônico

Especialista em Perícia Criminal

Especializado em Sociedade da Informação e Direito de Autor – Universidade de Lisboa

Membro da The British Society of Criminology - UK

Membro da HTCIA - High Technology Crime Investigation Association - EUA

Membro da ACJC – The Academy of Criminal Justice Sciences – EUA

Membro da IACIS - International Association of Computer Investigative Specialists – EUA

Membro da APCForense – Associação Portuguesa de Ciências Forenses – POR Membro da APDI - Associação Portuguesa de Direito Intelectual - POR.

CRA Nº 70.675

THE PERFECT LINK

CRA Nº 19460